

## **RESOLUÇÃO Nº 69 /2016 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

---

### **CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. O Decreto Estadual nº 31.420 de 25 de fevereiro de 2014 que convoca a IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada no período de 2 a 4 de junho de 2016 em Fortaleza-CE.;
6. A Resolução nº 49/CESAU/2015 de 22.08.2016 que aprova a realização da Devolutiva da IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
7. A Realização em 08 de novembro do corrente ano e, conseqüentemente, as propostas da Devolutiva da IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
8. A Recomendação, deliberada, pela plenária da Devolutiva da IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada em 08 de novembro de 2016, da criação de um Grupo de trabalho, cuja a atribuição é proceder o monitoramento das propostas aprovadas na IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. ;
9. A sua 438ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2016

### **RESOLVE:**

1. APROVAR a criação do Grupo de Trabalho – GT, composto por membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente – CIST/CESAU, da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente – CTSTMA/CESAU e da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES/CESAU para elaborar o Plano de Ação, para monitoramento das propostas da IV Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
  2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
  3. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

**Ana Lúcia da Costa Mello**  
**Presidente**

**Marcos Coelho Parahyba**  
**Vice-Presidente**

**Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes**

**Francisca Lucia Nunes de Arruda**

---